



Estado Pará

Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia

Secretaria Extraordinária de Controle Interno

Parecer de Contrato do Controle Interno nº 007/2021 PMSG/SECI

**PROCESSO:** Pregão Presencial SRP 9/2021-007

**CONTRATO:** 20210232, 20210233, 20210234

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE E PESADA, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO.

**INTERESSADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA E OUTROS.

**CONTRATADAS:** V ALVES DA SILVA EIRELI – ME, CNPJ:11.801.411/0001-00; MV COML. DE PEÇAS PARA AUTO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.712.240/0001-68; A F DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ 37.377.587/0001-62

**MUNICÍPIO:** SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM/PA, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Licitatório SRP n.º 9/2021-007, referente à modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP, conforme a Lei Federal nº 8666/93, a Lei nº 8.883/94 e posteriormente a Lei nº 10.520/2002.

## 1. RELATÓRIO

**Objeto:** Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Para Fornecimento De Peças E Acessórios De Primeira Linha Para Veículos Da Linha Leve E Pesada, Para Manutenção E Conservação Da Frota Municipal Deste Município, celebrado com a Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia e outros.

O Processo encontra-se instruído e autuado pela ordem cronológica, com os seguintes documentos:



Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA  
Rua Antonio Nonato Pedrosa, S/Nº

<http://saogeraldodoaraguaia.pa.gov.br/>



Estado Pará

Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia

**Secretaria Extraordinária de Controle Interno**

---

- I. Autuação pela Comissão Permanente de Licitação (fls. 002);
- II. Solicitação de Despesa com planilha descritiva dos itens com quantitativos (fls. 003-051);
- III. Justificava para a Contratação (fls. 052-055);
- IV. Despacho da autoridade competente para providenciar pesquisa de preços (fls. 056);
- V. Cotações dos preços praticados no mercado local (fls. 057-358);
- VI. Despacho para autoridade competente (fls. 359);
- VII. Declaração de Adequação Orçamentária (fls. 360);
- VIII. Termo de Autorização do Chefe do Executivo Municipal (fls. 361);
- IX. Portaria nº 098/2021 GPM/SAGA que nomeia a Comissão Permanente de Licitação e o presidente do Município de São Geraldo do Araguaia– PA (fls. 362-363);
- X. Minuta de Edital e seus anexos (fls. 364-497);
- XI. Despacho para análise da Assessoria Jurídica Municipal (fls. 498);
- XII. Parecer jurídico da Assessoria Jurídica (fls. 499-503);
- XIII. Edital e seus anexos (fls. 504-636);
- XIV. Publicação de aviso do Pregão Presencial SRP nº 09/2021-007, Seção 03, no Diário Oficial da União nº 45, em 09 de Março de 2021 (fls. 637);
- XV. Publicação de aviso do Pregão Presencial SRP nº 09/2021-007, No Diário Oficial do Estado do Pará, Nº 34.511, em 09 de Março de 2021 (fls. 638-639);
- XVI. Publicação de aviso do Pregão Presencial SRP nº 09/2021-007, No Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Nº 2694, em 10 de Março de 2021 (fls. 640);
- XVII. Documentos de Habilitação dos participantes e consulta de autenticidades de documentos fiscais (fls. 641-1325);
- XVIII. Ata de realização do pregão presencial SRP (fls. 1326-2337);
- XIX. Certidão (fls. 2338)
- XX. Termo de Juntada (fls. 2339)
- XXI. Juntada da Certidão Negativa de Natureza Tributária (fls. 2340)
- XXII. Resultado de Julgamento da Licitação (fls. 2341-2603);



Estado Pará

Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia

**Secretaria Extraordinária de Controle Interno**

---

- XXIII. Despacho para análise da Unidade de Controle Interno (fls. 2604);
- XXIV. Parecer da Unidade de Controle Interno (fls. 2605-2610);
- XXV. Despacho do Resultado de julgamento e Termo de Adjudicação (fls. 2611-2906);
- XXVI. Termo de Homologação efetuado pela autoridade competente (fls. 2907-3196);
- XXVII. Resultado de julgamento e Termo de Adjudicação (fls.3197-3748);
- XXVIII. Ata de Registro de Preços (3749-3806);
- XXIX. Convocação para celebração de contratos da contratada V ALVES DA SILVA EIRELI - ME, CNPJ 11.801.411/0001-00, MV COML. DE PEÇAS PARA AUTO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 07.712.240/0001-68, A F DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ 37.377.587/0001-62, (fls. 3807, 3818, 3833, 3844, 3855, 3871, 3882, 3894, 3909);
- XXX. Contratos e seus respectivos extratos nº 20210127, 20210128, 20210129 assinados pelas partes com a contratada V ALVES DA SILVA EIRELI - ME, CNPJ 11.801.411/0001-00 (fls. 3808-3817, 3819-3832, 3834-3843);
- XXXI. Contratos e seus respectivos extratos nº 20210130, 20210131, 20210132 assinados pelas partes com a contratada MV COML. DE PEÇAS PARA AUTO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 07.712.240/0001-68 (fls. 3845-3854, 3856-3870, 3872-3881);
- XXXII. Contratos e seus respectivos extratos nº 20210133, 20210134, 20210135 assinados pelas partes com a contratada A F DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ 37.377.587/0001-62 (fls. 3883-3893, 3895-3908, 3910-3919);
- XXXIII. Parecer dessa Unidade de Controle Interno sobre a Contratação – Contratos nº 20210127, 20210128, 20210129, 20210130, 20210131, 20210132, 20210133, 20210134, 20210135 assinados pelas partes em 03 de maio de 2021 (fls. 3920-3926);
- XXXIV. Publicação de Aviso Extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado do Pará, nº 34.587, pag. 98 em 18 de maio de 2021 (fls. 3927);
- XXXV. Publicação de Extrato do Contrato no Diário Oficial da União, Seção 03, nº 96, pag. 228 em 24 de maio de 2021 (fls. 3928);
- XXXVI. Portaria Fiscal de Contrato nº 109/2021 – GPM/SAGA (fls. 3929-3931);
- XXXVII. Convocação para celebração de contratos da contratada V ALVES DA SILVA EIRELI - ME, CNPJ 11.801.411/0001-00, MV COML. DE PEÇAS PARA AUTO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 07.712.240/0001-68, A F DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ 37.377.587/0001-62 (fls. 3932, 3944, 3955);
- XXXVIII. Contratos e seus respectivos extratos nº 20210232 assinados pelas partes com



Estado Pará

Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia

**Secretaria Extraordinária de Controle Interno**

a contratada V ALVES DA SILVA EIRELI - ME, CNPJ 11.801.411/0001-00 (fls. 3933-3943);

- XXXIX. Contratos e seus respectivos extratos nº 20210233 assinados pelas partes com a contratada MV COML. DE PEÇAS PARA AUTO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 07.712.240/0001-68 (fls. 3945-3954);
- XL. Contratos e seus respectivos extratos nº 20210234 assinados pelas partes com a contratada A F DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ 37.377.587/0001-62 (fls. 3956-3966);
- XLI. Publicação Aviso de Extrato de Contrato, Pregão Presencial 09/2021-007, no Diário Oficial do Estado do Pará, nº 34.678, pag. 108 em 23 de agosto de 2021 (fls. 3967);
- XLII. Parecer dessa Unidade de Controle Interno sobre a Contratação – Contratos nº 20210232, 20210233, 20210234 assinados pelas partes em 17 de agosto de 2021 (fls. 3968-3975);

Após análise do processo licitatório acima referenciado, a Secretaria Extraordinária de Controle Interno do Município de São Geraldo do Araguaia, no uso de suas atribuições, passa a opinar;

## 2. ANÁLISE

As contratações realizadas pela Administração Pública devem ser através de processo licitatório que garantam as condições de igualdade aos concorrentes, conforme determina o Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal:

“Art. 37, XXI - Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

A regulamentação do referido artigo da Constituição Federal ficou definido na Lei Federal nº 8.666/93 que instituiu normas para as Licitações e Contratos Administrativos. No seu artigo 2º, ficou prevista a exceção à regra tácita:



Estado Pará

Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia

**Secretaria Extraordinária de Controle Interno**

---

“As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.”

Considerando que o referido processo, é inerente a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios de primeira linha para veículos da linha leve e pesada, para manutenção e conservação da frota municipal, a formalização e a autuação seguiu conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, onde foi demonstrado as previsões orçamentárias, considerando que o certame e Registro de Preços para as eventuais aquisições, onde as condições de fornecimento e as especificações detalhadas dos itens a serem adquiridos, estão definido no **Anexo I – Termo de Referência** do referido Edital.

Os procedimentos foram iniciados a partir da solicitação de abertura de Processo Administrativo, devidamente protocolado, autuado e numerado, considerando a autorização do ordenador e a indicação sucinta do objeto mencionado.

A minuta do Edital, contrato e anexos, presentes ao processo, foram referenciados a partir dos artigos 40 e 61 da Lei 8.666/93.

Encontram-se, também nos autos as cópias das publicações, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e Diário Oficial da União, respectivamente publicados no dia 09 de Março de 2021, com data de abertura do credenciamento do Processo Pregão Presencial SRP nº 9/2021-007, com abertura da sessão em 26 de Março de 2021.

A Unidade de Controle Interno identificou também que o processo estava na fase de cadastramento no Portal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – Mural de Licitação, onde foi recomendado o prosseguimento pela CPL de cadastramento e disponibilização de toda a documentação pertinente ao processo para análise do referido Tribunal, em atendimento a Resolução nº 11.410 TCM/PA, de 25 de fevereiro de 2014.

Na sessão do Pregão Presencial SRP nº 09/2021-007, foram credenciados pela Comissão Permanente de Licitação os seguintes participantes que compareceram: V ALVES DA SILVA EIRELLI – ME, CNPJ:11.801.411/0001-00; MV COML. DE PEÇAS PARA AUTO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.712.240/0001-68; A F DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ 37.377.587/0001-62; IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 08.870.944/0001-21.



Estado Pará

Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia

**Secretaria Extraordinária de Controle Interno**

A Comissão recebeu e realizou o julgamento dos documentos de habilitação e proposta apresentada onde as licitantes entregaram os seus envelopes lacrados que foram analisados pela comissão, sendo classificada e declarada VENCEDORAS as empresas: **V ALVES DA SILVA EIRELLI – ME, CNPJ:11.801.411/0001-00; MV COML. DE PEÇAS PARA AUTO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.712.240/0001-68; A F DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ 37.377.587/0001-62; IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 08.870.944/0001-21.**

O presente parecer desta Unidade de Controle Interno do Município de São Geraldo do Araguaia, refere-se aos Contratos Nº 20210232, 20210233, 20210234, junto com as empresa(s);

- 1. V ALVES DA SILVA EIRELLI – ME, CNPJ:11.801.411/0001-00, com o valor de R\$ 115.328,50 (cento e quinze mil trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos);**
- 2. MV COML. DE PEÇAS PARA AUTO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.712.240/0001-68, com o valor de R\$ 30.222,50 (trinta mil e duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos);**
- 3. A F DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ 37.377.587/0001-62, com o valor de R\$ 64.441,56 (sessenta e quatro e mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos);**
- 4. Valor Global Contratado R\$ 209.992,56 (duzentos e nove mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos);**

Necessário se faz resaltar, que o pregoeiro e sua equipe de apoio, conforme registrado na ata de realização do certame, indentificaram que a empresa A F DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ 37.377.587/0001-62, apresentou a certidão negativa de natureza tributária com a autenticidade cassada, sendo inabilitada do certame. o pregoeiro abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para a reapresentação dos documentos fiscais, considerando que a participante é uma microempresa, em atendimento ao parágrafo primeiro do artigo 43, da lei complementar 123/2006, reformulada pela lei 147/2014.

### 3. CONCLUSÃO



Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA  
Rua Antonio Nonato Pedrosa, S/Nº

<http://saogeraldodoaraguaia.pa.gov.br/>



Estado Pará  
Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia  
**Secretaria Extraordinária de Controle Interno**

---

Essa Unidade de Controle Interno conclui com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo encontra-se:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, de habilitação, de julgamento, de publicidade e de contratação, estando aptas a gerar despesas para a municipalidade, apenas depois de sanadas as seguintes ressalvas:

- I. conclusão de todas as publicações no Mural de Licitações no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em atendimento a Resolução nº 11.410 TCM/PA, de 25 de fevereiro de 2014, para prosseguir para a fase de contratação deste Processo Pregão Presencial 09/2021-007;***
- II. conclusão de todas as publicações no Portal de Transparência do Município de São Geraldo do Araguaia – PA, e no Portal dos Jurisdicionados do TCM/PA;***
- III. aos Ordenadores do Processo, fica recomendado a designação específica de servidores para fiscalizar as condições de fornecimento estabelecidas nos Contratos celebrados pelas partes Nº 20210232, 20210233, 20210234, de 17 de agosto de 2021, com vigência até 31 de dezembro de 2021;***
- IV. nos documentos que forem efetuados os pagamentos, deverão estar identificados o número do processo mais a atesto do fornecimento dos produtos informados na fatura;***

Cumpra-se observar que o procedimento, a partir do presente estágio, deve manter a obediência plena da legislação, inclusive na definição dos valores e condições contratuais celebrados no processo, nas instruções determinadas pelo artigo 61 e demais normas aplicáveis da Lei Federal n.º 8666/93, seguindo a regular divulgação oficial dos termos e atos a serem realizados.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório encontram-se em ordem, desde que cumpram as devidas recomendações apontadas, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e por fim,

DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de

*Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA  
Rua Antonio Nonato Pedrosa, S/Nº*

<http://saogeraldodoaraguaia.pa.gov.br/>



Estado Pará

Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia

**Secretaria Extraordinária de Controle Interno**

---

responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

São Geraldo do Araguaia – PA, em 23 de agosto de 2021.

*Secretaria Extraordinária de Controle Interno  
Prefeitura Municipal*